



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6546 | E-mail: controladoria@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

Boa Esperança/ES, 03 de fevereiro de 2021.

MEM. PMBE/CGM Nº 002/2021

A SENHORITA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assunto: Encaminha Relatório de Auditoria nº 02 - Farmácia Básica de Saúde para conhecimento e providências

1. **CONSIDERANDO** o que preceitua a Lei Municipal nº 1.467/2012 que "Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno no Município de Boa Esperança/ES e dá outras providências".
2. **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 4.323/2016 que Regulamenta a aplicação da Lei Municipal nº 1.467, de 28 de maio de 2012.
3. **CONSIDERANDO** o que ordena a Instrução Normativa TC nº 43, de 05 de dezembro de 2017 que "Regulamenta o envio de dados e informações, por meio de sistema informatizado, ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e dá outras providências".
4. **CONSIDERANDO** o disposto no Plano Anual de Auditoria Interna 2020 (PAAINT).
5. Deste modo, encaminhamos a Vossa Senhoria o Relatório de Auditoria nº 02 - Farmácia Básica de Saúde para conhecimento e providências **no prazo de 15 dias úteis.**

Atenciosamente,

CLEUTON LADISLAU

Controlador-Geral do Município - Mat. 225.622



Autenticar documento em <http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310032003700300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6546 | E-mail: controladoria@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

AUDITORIA 02/2020

PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

Assunto: Avaliação dos Controles Internos em Nível de Atividade - Logística de Medicamentos

Unidade Auditada: Secretaria Municipal de Saúde

Gestor da Unidade: Micheli Rodrigues de Oliveira - Secretária Municipal de Saúde

1. INTRODUÇÃO

Apresentaremos os resultados dos exames realizados sobre atos e consequentes fatos de gestão ocorridos na unidade auditada.

2. ESCOPO

Os trabalhos serão realizados na sede da Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público, objetivando o acompanhamento preventivo dos atos e fatos de gestão ocorridos no período de abrangência do trabalho.

A morosidade no fornecimento de informações e mesmo a ausência de resposta formal, constituirá na principal causa de restrição imposta à realização dos exames.

De acordo com o escopo definido pela equipe de auditoria, e em face dos exames, a serem realizados por amostragem, serão efetuadas as seguintes análises:

- **Sistema de Controle Interno:** Avaliação da estrutura de controles internos em nível de atividade, qual seja, a área de logística de medicamentos, abordando aspectos essenciais relacionados às atividades de controle aplicadas sobre uma amostra de processos, abrangendo as categorias de objetivo operacionais e de conformidade da área avaliada.





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6546 | E-mail: controladoria@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

3. RESULTADO DOS TRABALHOS

Com base em elementos de conhecimento prévio sobre a unidade auditada e ainda, considerando o Planejamento Anual de Auditoria Interna da Controladoria-Geral do Município, apresentar o resultado dos trabalhos de avaliação dos controles internos.

PROGRAMA DE AUDITORIA

4. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

A ação “Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde”, também conhecida como Farmácia Básica, tem por objetivo promover o acesso da população a medicamentos e a insumos estratégicos.

O modelo adotado para a assistência farmacêutica básica é o da gestão descentralizada, em que cabe aos municípios a aquisição e dispensação dos medicamentos, sob a coordenação dos estados. O governo federal é responsável pela coordenação dos estados e pelo financiamento das ações, por meio de transferência fundo a fundo a estados e municípios.¹

5. OBJETIVO GERAL

Analisar a implantação e operacionalização da assistência farmacêutica básica e os controles realizados.

6. PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA

Este trabalho de auditoria será realizado por esta Controladoria-Geral do Município no item Assistência Farmacêutica Básica, abrangendo o período de janeiro a dezembro do exercício 2020. Será auditado o programa Assistência Farmacêutica Básica no cenário em que ele acontece.

¹ <http://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?inline=1&fileId=8A8182A14D6E85DD014D7327A64012CE>





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6546 | E-mail: controladoria@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

7. QUESTÕES DE AUDITORIA

Buscar respostas às questões de auditoria para fornecer subsídios às conclusões sobre o objetivo geral da auditoria, portanto, as questões foram elaboradas de forma a estabelecer com clareza o foco da investigação e os limites e dimensões que devem ser observados. O procedimento de auditoria teve como escopo buscar respostas às seguintes questões macro:

- Existe risco de abastecimento?
- Existe desperdício de medicamento?
- Como são as condições de estocagem?
- Há controle de estoque para evitar desvios?
- Há controle de prazo de validade?
- Como acontece a seleção dos medicamentos para compra?
- Como é feito o arquivamento das receitas de fornecimento de medicamentos?
- As atividades de dispensação de medicamentos estão sendo realizadas por profissionais habilitados (farmacêutico)?
- Na farmácia básica possui algum equipamento de segurança?
- A farmácia básica dispõe de procedimentos adequados para a realização do descarte de medicamentos vencidos?
- Como é o procedimento de conferência adotado pela farmácia básica para recebimento dos medicamentos?
- Qual periodicidade que é realizado o inventário físico dos medicamentos da farmácia básica?
- O planejamento da seleção dos medicamentos são realizados de forma coerente com as necessidades da população?
- Como é realizado o armazenamento dos Medicamentos Controlados?
- Na farmácia básica dispõe de procedimentos adequados para a realização do descarte de medicamentos vencidos?





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6546 | E-mail: controladoria@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

A partir destas foram elaboradas perguntas mais detalhadas, cuja resposta negativa gera-se indícios e, com base em evidências (constantes nos autos do processo), concretiza-se constatações de auditoria (apontamentos de falhas).

8. POSSÍVEIS ACHADOS

Destaca-se aqui as principais rotinas, procedimentos e controles a serem verificadas na Farmácia Básica, observando alguns preceitos do Programa Assistência Farmacêutica Básica:

- Medicamentos com prazo de validade vencidos;
- Não arquivamento das receitas de fornecimento de medicamentos para comprovação das saídas;
- Dispensação de medicamentos estão sendo realizadas por profissionais não habilitados;
- Avaliar se existe risco de abastecimento;
- Analisar se existe desperdício de medicamento;
- Avaliar as condições de estocagem;
- Analisar se há controle de estoque para evitar desvios;
- Analisar se há controle de prazo de validade;
- Analisar como acontece a seleção dos medicamentos para compra.
- Na farmácia básica não possuir equipamentos de segurança?
- Descarte de medicamentos vencidos de forma errada;
- Recebimento dos medicamentos de forma errada;
- Não realização de inventário físico dos medicamentos;
- O planejamento da seleção dos medicamentos realizados de forma incoerente com as necessidades da população.

9. INFORMAÇÕES REQUERIDAS E FONTES DE INFORMAÇÃO

Conforme dados obtidos no Portal da Transparência do Município registraram-se os seguintes dados:

Farmácia(s) no Município	Servidores Responsáveis
01	02 (duas) Farmacêuticas
	Secretária Municipal de Saúde





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6546 | E-mail: controladoria@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

10. PROCEDIMENTOS E TÉCNICAS

Os métodos utilizados para avaliação do programa Assistência Farmacêuticos Básica serão:

- Exame físico, que se trata de verificação *in loco*, observado o objeto da auditoria no tocante a identificação, existência física, autenticidade, quantidade e qualidade;
- Confirmação, com a coleta de declaração formal de pessoas envolvidas com o objeto auditado;
- Observação da execução do processo em questão, desde a estocagem até prateleira da farmácia e a entrega para o beneficiário;
- Entrevista na coleta de dados, na qual a equipe de auditoria busca evidências que deem origem a achados de auditoria mediante a coleta de informações específicas do entrevistado;
- Haver dificuldade na obtenção dos dados.





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6546 | E-mail: controladoria@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

EXECUÇÃO DE AUDITORIA 02/2020

Assistência Farmacêutica Básica

Objetivo da auditoria: Analisar a operacionalização da Assistência Farmacêutica Básica

Objeto de auditoria: Farmácia Básica Municipal

Período auditado: janeiro a dezembro de 2020

Unidade Auditada: Farmácias Municipais das Unidades básicas de Saúde

Período: janeiro de 2021

Matriz de Achados

Item	Procedimentos de Auditoria	Base Legal	Análise S / N / NA
1. Ausência de rotinas que tenham a finalidade de prevenção de fraudes			
1.1.	Existe desperdício de medicamento?	-	N
1.2.	Existe condições de estocagem?	Art. 10º	S
1.3.	Existe controle para evitar desvios de medicamentos?	-	N
1.4.	São realizados inventários periódicos dos medicamentos da farmácia básica?	Art. 10º	S
2. Fragilidades nas condições de estocagem e conservação dos medicamentos			
2.1.	Existe controle de prazo de validade?	Art. 10º	S
2.2.	Existe realização de descarte de medicamentos vencidos?	Art. 11	S
2.3.	Existe local apropriado para armazenamento dos medicamentos controlados?	Art. 5º, §2º	S
2.4.	Existe risco de desabastecimento?	Art. 11	S
2.5.	Existem controles dos medicamentos enviados/devolvidos/emprestados da farmácia básica?	-	N
2.6.	A unidade dispõe de controle de temperatura para os medicamentos?	Art. 10º	N
2.7.	As condições de estocagem está de acordo com o que a IN SSP nº 01 orienta?	Art. 10º	S
3. Procedimento de Conferência e dispensação de medicamento adotado			
3.1.	Existe conferência para recebimento dos medicamentos?	Art. 9º	S
3.2.	A dispensação de medicamentos realizada é por profissionais não-habilitados para a função?	Art. 7º, §3º	S
3.3.	A aquisição dos medicamentos acontece de acordo com a necessidade da Farmácia Básica?	Art. 11	S
3.4.	Existe arquivamento dos comprovantes de entrega dos medicamentos dispensados?	Art. 7º, §4º	N
3.5.	Existe arquivamento dos comprovantes de entrega dos medicamentos controlados?	Art. 7º	S
4. Procedimento de divulgação de medicamento adotado			
4.1.	Existe procedimentos para divulgar a relação de medicamentos para operacionalização do programa?	MP	S
4.2.	Existe relação de medicamentos adequadamente divulgada e utilizada pelos médicos das UBS?	-	S

Para o preenchimento do campo "análise" deverá ser utilizado: S = SIM / N = NÃO / NA = NÃO SE APLICA





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6546 | E-mail: controladoria@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

11. ACHADOS DE AUDITORIA

Achados	Proposições/Alertas/Recomendações
1. Necessidade de aprimoramento do arquivamento dos comprovantes de entrega dos medicamentos dispensados	1. A entrega de medicamentos deve se dar mediante apresentação de receituário médico em 2 (duas) vias, sendo que a 1ª (primeira) via ficará retida na farmácia e arquivada para fins administrativos (Art. 7º, §4º da IN SSP nº 01)
2. Dispensação de medicamentos realizada por profissionais não-habilitados para a função	2. As atividades de dispensação de medicamentos não estão sendo realizadas na sua totalidade por profissionais habilitados. Que seja observada a regra de que as atividades de dispensação de medicamentos sejam realizadas por profissionais habilitados. (Art. 7º, §3º da IN SSP nº 01)

12. BENEFÍCIO DA FISCALIZAÇÃO

Uma auditoria tem o objetivo de verificar a conformidade com os requisitos do sistema de gestão implementados. Não é papel da Controladoria-Geral procurar não conformidades e desvios e nem colocar pânico, mas sim fazer uma avaliação da conformidade dos seus processos e buscar melhorias que possam agregar valor para o órgão.

Sendo assim, se a implementação do sistema de gestão foi realizada como ferramenta de melhoria dos processos e existe uma aplicação correta em sua rotina das diretrizes definidas, o que será auditado são as tarefas já realizadas diariamente pelo órgão e ao disponibilizar todas as informações necessárias para a realização dessa atividade de forma natural, o resultado só pode ser positivo.

A Controladoria-Geral após acompanhar os questionamentos, comentários e vistorias no local pode chegar a sugestões de melhorias que podem ser aplicáveis em todas as atividades realizadas.





PODER EXECUTIVO

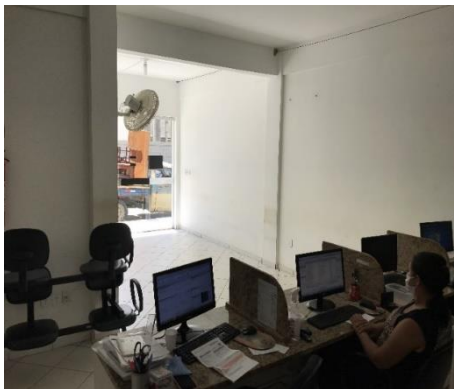
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6546 | E-mail: controladoria@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

13. REGISTRO FOTOGRÁFICO REALIZADO NO PERÍODO DA AUDITORIA



1. Recepção



2. Recepção



3. Almojarifado



4. Almojarifado



5. Sala de armazenamento dos medicamentos controlados



6. Sala de armazenamento dos medicamentos controlados



7. Almojarifado



8. Almojarifado





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6546 | E-mail: controladoria@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

14. CONCLUSÕES

De posse dos dados coletados *in loco*, fez-se a checagem nos procedimentos e a consequente avaliação das rotinas e procedimentos internos e verificando as questões, onde constatou-se que não houve qualquer irregularidade capaz de causar danos ao erário.

Por outro lado, deve-se salientar que houve incorreções, as quais mereceram apontamentos no presente relatório que, embora não causaram danos ao erário, demonstram fragilidades do setor que também merecem ser coibidas.

14.1 RECOMENDAÇÕES

Por meio dos achados foram apontadas algumas melhorias:

1. Instalar equipamentos de scanner/cópias para digitalização dos documentos dos cidadãos que utilizam medicamentos de alto custo;
2. Instalar 01 (um) ar-condicionado na recepção;
3. Contratar 01 (um) Farmacêutico(a) para cobrir licença maternidade;
4. Contratar 01 (um) Agente Administrativo ou 01 (um) estagiário na área de Farmácia;
5. Entregar os medicamentos mediante apresentação de receituário médico em 2 (duas) vias, sendo que a 1ª (primeira) via ficará retida na farmácia e arquivada para fins administrativos;
6. Dispensar os medicamentos somente por profissionais habilitados;
7. Recomenda-se que a farmácia e dispensários evitem aglomerações e providenciem barreiras físicas definindo a distância entre funcionários e usuários, como também entre os próprios usuários na fila, de no mínimo 2 (dois) metros para filas de pacientes sem máscara ou 1 (um) metro para aqueles com máscara. A definição de distância mínima visa diminuir a possibilidade de contaminação dos usuários e dos profissionais de saúde;
8. Desenvolver estratégias para diminuir o tempo que o usuário permanece na fila da farmácia/dispensário, como por exemplo, realizando triagens prévias das prescrições para agilizar o atendimento e priorização de pacientes;
9. Quando possível, e se as condições climáticas permitirem, disponibilizar lugar externo para área de espera, desenvolvendo estratégias para controlar o fluxo da entrada de pacientes nas unidades;





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6546 | E-mail: controladoria@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

- 10.** Se possível, sugere-se sinalizar no piso essa distância, com fita, giz, cones e outros materiais que possam ser usados para sinalização;
- 11.** Caso pacientes com suspeita de COVID-19 procurem atendimento, este deve acontecer em local isolado e o profissional deve utilizar equipamentos de proteção individual (EPI), conforme preconizado por normativas específicas;
- 12.** Disponibilizar os insumos, como sabão líquido, álcool em gel 70% e EPI, para o atendimento seguro e adequado, estando estes de fácil acesso;
- 13.** Orientar a equipe de higienização para que realize a limpeza e a desinfecção do ambiente com base em Procedimento apresentado pela Anvisa;
- 14.** Disponibilizar de forma visível aos usuários das farmácias, cartazes orientativos sobre os cuidados com o coronavírus;
- 15.** Disponibilizar recipiente para que sejam colocadas as prescrições dos pacientes e para a retirada dos medicamentos, evitando-se contato entre as mãos;
- 16.** Utilizar luvas de procedimento para evitar o contato com itens de uso pessoal dos pacientes;
- 17.** Os funcionários da farmácia devem higienizar adequadamente as mãos com frequência, após cada atendimento;
- 18.** Limpar e desinfetar os objetos ou superfícies comuns ao atendimento, por exemplo, balcão da farmácia, materiais de informática, canetas e outros. Sugere-se a desinfecção com álcool 70% ou hipoclorito de sódio 1%;
- 19.** Em caso de recebimento de medicamentos dos usuários para inutilização e descarte, deve-se evitar seu manuseio e realizar o descarte conforme Decreto Federal nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010;
- 20.** Evitar a realização de atividades em grupo, priorizando os atendimentos individuais;
- 21.** Avaliar junto aos gestores locais a possibilidade de ampliação do prazo de validade das prescrições de medicamentos de uso contínuo, somada às medidas anteriores ou não, com o objetivo de diminuir o fluxo de usuários na farmácia e na rede de atenção à saúde;
- 22.** Avaliar junto aos gestores locais a possibilidade de dispensar medicamentos de uso contínuo em quantidades suficientes para períodos superiores a 30 (trinta) dias, dependendo da disponibilidade de estoque e logística, para diminuir o número de retornos dos usuários às farmácias no período da epidemia.





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6546 | E-mail: controladoria@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

Ressalva-se aos responsáveis, que não se deve restringir-se a apenas a essas recomendações, e sim, devesse tomar todas e quaisquer decisões para melhor andamento das atividades administrativas.

15. ANEXO I (QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO)

É o relatório.

Boa Esperança/ES, 03 de fevereiro de 2021.

Cleuton Ladislau

Controlador-Geral do Município

Matrícula 225.622





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6546 | E-mail: controladoria@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

Boa Esperança/ES, 14 de janeiro de 2021.

AUDITORIA 02/2020

PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

- Existe risco de abastecimento?

Sim. Pela burocratização.

- Existe desperdício de medicamento?

Não.

- Como são as condições de estocagem?

Boas.





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6546 | E-mail: controladoria@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

- Há controle de estoque para evitar desvios?

Sim. Rq. System é inserido no sistema toda a medicação adquirida, lançando a data de validade, lote e fabricante. E na dispensação é dado baixa no sistema.

- Há controle de prazo de validade?

Sim.

- Como acontece a seleção dos medicamentos para compra?

A farmácia básica, faz a seleção dos medicamentos baseada na tabela "Rename", diante da demanda municipal. Em caso houver necessidade de inclusão de algum medicamento "Rename", a farmácia encaminha o pedido ao conselho municipal para avaliação.





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6546 | E-mail: controladoria@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

- Como é feito o arquivamento das receitas de fornecimento de medicamentos?

A receita comum é escrita datada em e datada.

- Como é realizado o armazenamento dos Medicamentos Controlados?

A receita de medicamentos Controlados são arquivada na própria farmácia.
São armazenadas em armários com chaves, em salas separada onde somente a equipe da farmácia tem acesso.

- Na farmácia básica possui algum equipamento de Segurança?

Sim. Extintor de incêndio.





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6546 | E-mail: controladoria@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

- Como é o procedimento de conferência adotado pela farmácia básica para recebimento dos medicamentos?

Conferência manual de item por item na presença da transportadora.

- Na farmácia básica dispõe de procedimentos adequados para a realização do descarte de medicamentos vencidos?

A equipe da farmácia separa essa medicação e a Vigilância Sanitária municipal recolhe para o descarte.

- Qual periodicidade que é realizado o inventário físico dos medicamentos da farmácia básica?

Uma vez por ano.





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6546 | E-mail: controladoria@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

- As atividades de dispensação de medicamentos estão sendo realizadas por profissionais habilitados (farmacêutico)?

É realizada por duas farmacêuticas e uma auxiliar de serviços gerais.

- O planejamento da seleção dos medicamentos são realizados de forma coerente com as necessidades da população?

A farmácia fez a seleção baseada na "Demanda".





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6546 | E-mail: controladoria@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

• **Observações Gerais:**

- * Contratação de mais uma farmacêutica tendo em vista que uma das farmacêuticas está com seis meses de gestação e diante da pandemia da Covid 19 se enquadrando em grupo de risco.
- * Contratação de um agente administrativo ou de um estagiário na área de farmácia;
- * Instalação de um ar-condicionado na recepção, e.
- * A farmácia cidadã precisa de um aparelho scanner e cópias para digitalizar todos os documentos pessoais dos cidadãos que utilizam medicamentos de alto custo, bem como digitalizar todos os protocolos clínicos também.





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6546 | E-mail: controladoria@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

Adriana
ADRIANA CAMPOS FRANÇA

Farmacêutica

f

TESTEMUNHAS:

Nome:

Faiza Lopes de Oliveira

CPF:

110 519 701 -76

Nome:

CPF:





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pc. Angelina Spanhol Covre, nº 64 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1001 | E-mail: saude@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

OFÍCIO Nº 350/2021 - SEMUS/FMS/PMBE

Boa Esperança - ES, 07 de junho de 2021.

Ao: Sr. CLEUTON LADISLAU

Controlador-Geral do Município

Boa Esperança/ES

Assunto: Auditoria Farmácia Básica.

1. TR em elaboração, será protocolado nos proximos dias, para aquisição do referido equipamento, recurso já está em conta.
2. Idem 1.
3. Contratação do servidor Raphael Coimbra Garcia, decreto 7015/2021.
4. Contratação do estagiário Marcos Rodrigues Rocha.
5. Procedimento já se aplica.
6. A dispensação é realizada em conjunto, farmacêutico acompanha o processo.
7. O controle de entrada é limitado a 3 pessoas por vez, com objetivo de evitar aglomeração.
8. Procedimento já se aplica.
9. O fluxo de entrada é limitado a 03 pessoas, com objetivo de evitar aglomeração.
10. Sugestão está sendo providenciada.
11. O espaço não possui ambiente necessário para essa finalidade, motivo este de ser adotado a técnica de diminuir a quantidade de pessoas no mesmo ambiente.
12. Já está disponível nos guichês o álcool gel.
13. O local é higienizado várias vezes durante o horário de funcionamento.
14. Foram anexados cartazes informativos e solicitando o uso de proteção individual (máscara).
15. Procedimento já se aplica
16. É utilizado a lavagem das mãos e uso de álcool gel a 70%.





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pc. Angelina Spanhol Covre, nº 64 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1001 | E-mail: saude@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

17. Idem 16.

18. Idem 13.

19. Procedimento já se aplica.

20. Procedimento já se aplica.

É realizado a dispensação de medicamentos de uso contínuo para serem utilizados por 2 meses.

21. Idem 21.

Respeitosamente,

MICHELI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 6.813/2021

ADRIANA CAMPOS FRANÇA

Farmacêutica

Matrícula 223352

Adriana Campos França
FARMACÊUTICA
055-ES-2409

